ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, de 31 de agosto de 2010.**

**QUE DISPÕE SOBRE O USO DE APARELHOS CELULARES POR VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar para cada Vereador o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por mês, a título de uso do aparelho celular.

**Parágrafo Único** – O excedente das contas relativas ao uso de telefonia móvel será de responsabilidade exclusiva do usuário e o valor que exceder a cota destinada a cada Vereador, será descontado em folha de pagamento.

**Art. 2º** - Fixar para os servidores dos Grupos de Nível Especial, de Direção Superior, Superior Administrativo e de Direção Intermediária o valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), por mês, a título de uso do aparelho celular.

**Parágrafo Único** – O excedente das contas relativas ao uso de telefonia móvel será de responsabilidade exclusiva do usuário e o valor que exceder a cota destinada a cada servidor, será descontado em folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Resolução possui efeitos retroativos a contar a partir de 1º de julho de 2010.

Palácio Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2010.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ALFONSO RODRIGUES
Vereador PR

BRAZ ASSIS BEHNCK
Vereador – PPS

FRANCISCO DE SOUA CRUZ
"Chico Doido" – Vereador DEM

GEORGE DA SILVA MELO
Vereador PSDC

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
"Dunga" – Vereador PRTB

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
Vereador PSDB

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador PRB

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora PSB

MASAMY EDA
Vereador PMDB

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
"Garoto" – Vereador PSC

PAULO BASTOS LINHARES
Vereador PP

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador PSC

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
"Pelé" – Vereador PR

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador PDT

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BO
À Comissão de Justiça e Red
Final para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 007, de 31 de agosto de 2010 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"O uso de Aparelhos Celulares por Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa e dá outras providências".**

Cumpre-nos ressaltar que o projeto de resolução encontra amparo em outros projetos já aprovados em diversas unidades da federação, a exemplo os de Caxias do Sul e Porto Alegre, que tratam de matéria similar a tratada neste projeto.

Seu amparo legal é visto nos dispositivos da lei 8.666/93, uma vez que o contrato de telefonia móvel foi norteado pela citada lei, obedecendo ainda aos princípios da Administração Publica, quais sejam da moralidade, legalidade e eficiência.

Diante do exposto, manifestamo-nos favorável a sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de resolução é revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o Parecer, s.m.j.

**Paulo Bastos Linhares**
**Relator**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Resolução nº 007, de 31 de agosto de 2010 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"O uso de Aparelhos Celulares por Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE AGOSTO DE 2010.

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

# ATA

AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ. ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, SECRETÁRIO PAULO BASTOS LINHARES E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 31 DE AGOSTO DE 2010 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUAL DISPÕE SOBRE: "O USO DE APARELHOS CELULARES POR VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA. TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE AGOSTO DE 2010.

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇAO SIMBOLICA

## 10ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 1º de setembro de 2010

Matéria: Projeto de Resolução nº 007/2010
Título: O uso de aparelhos celulares por Vereadores e Servidores. I

Inicio: 1º/9/2010 - 9h40min
Fim: 1º/9/2010 - 9h42min

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | NÃO VOTA | PPS | - |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)** | | DEM | |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PSDC | |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)** | | PRTB | |
| JOZIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | |
| MANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSB | |
| MASAMY EDA | | PMDB | |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)** | | PSC | |
| PAULO BASTOS LINHARES | | PP | |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)** | | PR | |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | |

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 08 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 08 |

**APROVADO**

Operadora: Andréia

1º de setembro de 2010

# Resolução nº 145, de 1º de setembro de 2010.

**QUE DISPÕE SOBRE O USO DE APARELHOS CELULARES POR VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar para cada Vereador o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por mês, a título de uso do aparelho celular.

**Parágrafo Único** – O excedente das contas relativas ao uso de telefonia móvel será de responsabilidade exclusiva do usuário e o valor que exceder a cota destinada a cada Vereador, será descontado em folha de pagamento.

**Art. 2º** - Fixar para os servidores dos Grupos de Nível Especial, de Direção Superior, Superior Administrativo e de Direção Intermediária o valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), por mês, a título de uso do aparelho celular.

**Parágrafo Único** – O excedente das contas relativas ao uso de telefonia móvel será de responsabilidade exclusiva do usuário e o valor que exceder a cota destinada a cada servidor, será descontado em folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Resolução possui efeitos retroativos a contar a partir de 1º de julho de 2010.

Palácio Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 1º de setembro de 2010.

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
Presidente

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

**Ofício Nº 123/2010/ DAL**

**Boa Vista, 2 de setembro de 2010.**

A Sua Excelência a Senhora
**VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA**
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Resolução.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo a Resolução **nº. 145/2010**, de autoria da Mesa Diretora, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviado por email o referido Decreto.

Atenciosamente,

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
**Presidente**

PMBV
SAAO-CMAG
Em 02 / 09 / 10
As 11 :12
CRISTINA
Recebido

Ano XVII

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2775

quarta-feira
08 de setembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 961/P DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Frediane Macedo Freitas, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-12, de Secretária de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 962/P DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Sandra Maria da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº. 126/10/GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Admilson Costa Nascimento - Técnico da Coordenação de Educação Física desta Secretaria, para fiscalizar a contratação de pessoa jurídica para serviço especializado em sonorização para realização do II Festival Dança Comigo Boa Vista e Olimpíada Escolar Municipal. Processo nº. 114/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº. 127/10/GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Elizabete de Moraes Silva - Coordenadora da Educação Comunitária desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de sistema de sonorização volante para atender a realização de eventos desta Secretaria. Processo nº. 116/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº. 128/10/GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maristela Araújo Costa - Superintendente de Gestão Educacional desta Secretaria, para fiscalizar a contratação de pessoa física para serviço especializado em Decoração e Ornamentação, no local onde será realizado o VI Seminário Municipal de Educação. Processo nº. 140/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 129/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taíse Campos Onofre - Assessora do Departamento de Ensino desta Secretaria, para fiscalizar a contratação de empresa especializada para realização de eventos educacionais para atender ao Seminário Técnica de Avaliação do Ano Letivo de 2010, beneficiando 300 pessoas. Processo nº. 087/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 130/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Antônio Pereira Lima - Chefe da Divisão de Merenda Escolar desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2010. Processo nº. 118/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 131/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Antônio Pereira Lin Chefe da Divisão de Merenda Escolar desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender aos participantes das oficinas realizadas no decorrer do VI Seminário Municipal de Educação. Processo nº. 163/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza
**Vice-Prefeita**
Maria Suely Silva Campos
**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Elinete Kilma Leite Sampaio
**Procuradoria Geral do Município**
Silvana Borghi Gandur Pigari
**Consultor Geral**
Maryvaldo Bassal de Freire
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Comissão Permanente de Licitação**
Emerson Alves de Araujo

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Vera Regina Guedes da Silveira
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretaria Municipal da Saúde**
Robério Bezerra de Araújo
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Jane Josefa Garcia Benedetti
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**
Getúlio Alberto de Souza Cruz
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Dilma Lindalva Pereira da Costa
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Eder Jonas Coelho
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR**
Walter Jonas Ferreira da Silva
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

**PORTARIA Nº. 132/10/GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Wanda Pinho Cavalcante - Chefe da Divisão de Material desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de papel A4 e ofício 02 para atender às Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Processo nº. 122/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**I TARIA Nº. 133/10/GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Cecília Brito Castanheira - Coordenadora do Programa Segundo Tempo desta Secretaria, para fiscalizar a contratação de serviços de Sistema de Sonorização Volante para atender à realização de pequenos eventos nas Escolas Municipais. Processo nº. 072/2010 - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 006/2010**

O Secretário de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora JOYCE SOBRAL DE OLIVEIRA, Técnico Municipal, em substituição ao servidor ALBERTO BARROS DE SOUZA, como fiscal responsável do contrato nº 0101/2009 - PGMU, Processo nº 008/2009-SEMUC no período de 02.08.2010 a 01.09.10.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 30 de agosto de 2010

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretário Municipal da - SEMUC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 184/2010**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Welder Cavalcante - Assessor Técnico III, matricula nº 76055 e Hudson Romério Morais da silva Guimarães, Assistente III, matrícula nº 02500, para fiscalizarem o convênio com a Associação Folclórica Cangaceiros e Ciranda do Thianguá, conforme Processo nº 0155/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 09 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 185/2010**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Welder Cavalcante - Assessor Técnico III, matricula nº 76055 e Hudson Romério Morais da silva Guimarães, Assistente III, matrícula nº 02500, para fiscalizarem o convênio com a Associação das Associações Culturais do Estado de Roraima - KIARI, conforme Processo nº 0157/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 186/2010**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Cláudia Paula de Brito - Assessor Técnico I, matrícula nº 00042 e Delcimar de Oliveira Franco - Assessor Técnico II, matricula nº 78289, para fiscalizarem a aquisição de água mineral para atender ao evento Festival das Araras 2010, conforme Processo nº 0158/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 188/2010**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rossano Araújo Teixeira - Assistente II, matricula n° 00029 e Eliz Regina Nascimento Araújo - Coordenadora Técnica, matrícula n° 70046, para fiscalizarem a aquisição de camisetas para atender ao evento Festival das Araras 2010, conforme Processo n° 0161/2010.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 189/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores José Sales de Souza Filho - Assistente II, matrícula n° 03512 e Anália Soares Diniz Ródio - Assistente II, matrícula n° 00105, para fiscalizarem a contratação de serviços de confecção de tickets para atender ao evento Festival das Araras 2010, conforme Processo n° 0164/2010.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 190/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Osvaldo Francisco dos Santos - Assessor Especial, matricula n° 70004 e Andson Marques Trindade - Eletricista, matrícula n° 25693, para fiscalizarem a contratação de serviços de locação de palco, camarim, arquibancadas, camarotes e tendas para atender ao evento Festival das Araras 2010, conforme Processo n° 0165/2010.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 191/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Otávio Santos Abdala, Coordenador Técnico, matrícula n° 70000, para fiscalizar a aquisição de material de limpeza para tratamento das piscinas do Parque das Piscinas, conforme Processo n° 0166/2010.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 192/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, porte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras Elaine de Souza Singh - Assistente Setorial, matricula n° 00014 e Cláudia Paula de Brito - Assessor Técnico I, matrícula n° 00042, para fiscalizarem a contratação de serviços de fornecimento de lanches para atender ao evento Festival das Araras 2010, conforme Processo n° 0159/2010.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 193/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Frank Raimundo Aporcino Nunes - Assessor Técnico V, matricula n° 70058 e Márcio Aporcino Nunes - Assessor Técnico V, matricula n° 00146, para fiscalizarem a aquisição de material para decoração da Praça Germano Augusto Sampaio para realização do Festival das Araras 2010, conforme Processo n° 0163/2010.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 194/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rossano Araújo Teixeira - Assistente II, matricula n° 00029 e Eliz Regina Nascimento Araújo - Coordenadora Técnica, matricula n° 70046, para fiscalizarem a aquisição material de consumo para atender ao evento Festival das Araras 2010, conforme Processo n° 0168/2010.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.° 139/2010 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores MARLON DA SILVA PADILHA (Comissionado) JOSEANNY ROSAS SERRA (Efetivo ), como fiscais responsáveis pelo Processo nº. 106/2010/SMSA/ vol. I, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e materiais descartáveis para atender a Coordenação do programa de DST/AIDS, na realização de capacitação e eventos.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de Setembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.° 140/2010 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as servidoras ELIANE MARCOLINO SILVA (Efetivo) VIVIANE CALIXTO MINEIRO (Efetivo ), como fiscais responsáveis pelo Processo nº. 117/2010/SMSA/ vol. I, cujo objeto é Aquisição de insumos para realização de exames de Malária.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de Setembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 056/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor HUGO ADERMES BORICI VISSOTO matricula nº. 42188, para fiscalizar o Processo nº. 070/2010/GAB/SEPF/Vol. I, referente à aquisição de 02 (duas) câmeras de monitoramento e de 01 (um) monitor 21", para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, 02 de Setembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 057/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ALEXANDRE ERACLIDE GRIGOLETO DA SILVA matricula nº. 40566, para fiscalizar o Processo nº. 056/2010/GAB/SEPF/Vol. I, referente à aquisição de 01 (um) bebedouro industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 02 de Setembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA N.°43/2010-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 49 § 6º, de acordo com os Art. 20, Inciso II; Art. 21, Inciso I; Art. 23 § 1º; Art. 26 Incisos I, da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Pensão para a Senhora LENICE CARNEIRO DA SILVA SANTOS, esposa do ex-servidor, AFONSO DOS SANTOS FILHO, matricula: nº. 01761, Cargo: Aux. Municipal C-05, Especialidade: Aux. De Serviços Diversos, falecido no dia 03 de agosto de 2010, conforme processo nº. 2010.07.0010P.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2010.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 01 de setembro de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e Presidente do Conselho - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**PORTARIA Nº.44/2010-PRESSEM**

A Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 56, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 812/2005.

**RESOLVE:**

Art.1º. Convocar os aposentados e pensionistas, conforme Anexo I (chamada de aposentados e pensionistas) desta portaria, a comparecerem na sede do PRESSEM, sito a Rua General Penha Brasil nº. 811-A, bairro São Francisco, no seguinte horário, 07h30min ás 13h30min, para atualização de seus dados cadastrais.

Art.2º. Os Aposentados e pensionistas residentes na cidade Boa Vista-RR, devem trazer os seguintes documentos originais, RG, CPF e comprovante de residência (água, luz ou telefone), caso os mesmos tenham constituído representantes legais (procurador) a documentação será a mesma incluindo a procuração original atualizada.

Art.3º. Para os aposentados e pensionistas residentes fora da cidade de Boa Vista-RR os mesmos devem enviar copias autenticadas dos seguintes documentos, RG, CPF e comprovantes de residência (água, luz e telefone) e o Atestado de vida e residência (documento original), caso os mesmos constituam representantes legais (procurador) na cidade a documentação exigida será mesma com exceção do atestado de vida e residência.

Art. 4º O período para atualização dos dados cadastrais dos Aposentados e pensionistas será de 30 (trinta) dias, ou seja, com inicio em 06/09/2010 e termino em 05/10/2010, após esta data, caso o aposentado ou pensionista não faça a atualização dos seus dados, ocorrera á suspensão do pagamento do beneficio, ate que ocorra a atualização dos dados cadastrais dos mesmos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência do PRESSEM, em 02 de setembro de 2010.

Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
do Pressem

**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**ANEXO - 1**

**CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

**PERIODO: 06/09/2010 A 05/10/2010**

**HORARIO: 07H30 AS 13H30**

**LOCAL: Sede do Pressem, rua General Penha Brasil, 811-A, Bairro São Francisco**

**Documentos Solicitados:**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS RG ,CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ,ORIGINAIS .**

**Procuradores, se for o caso, RG, CPF e Procuração atualizada, originais.**

**Observações: Para os Aposentados e Pensionistas residentes fora do Estado de Roraima, pede-se, RG, CPF, cópias autenticadas e o atestado de vida e residência, este ultimo deve ser o documento original, emitido pela Secretaria de Segurança ou Cartório, da cidade onde reside.**

| Matricula | Nome | situação | data de nascimento |
|---|---|---|---|
| 00036 | ABILIO FERNANDES | INATIVO | 10.04.1932 |
| 00067 | ALCIMARINA DE CARVALHO REIS | INATIVO | 13.05.1938 |
| 01953 | LUIZ VAZ DE LIMA | INATIVO | 13.05.1932 |
| 00469 | JOSE ALVES DE CASTRO | INATIVO | 02.05.1933 |
| 00640 | MARIA DE NAZARE ALMEIDA | INATIVO | 05.05.1937 |
| 02105 | NAZARE DE ALMEIDA | INATIVO | 02.06.1957 |
| 00376 | HILTON MENDES LEAL | INATIVO | 24.06.1933 |
| 01972 | ITAMAR CARNEIRO DA SILVA | INATIVO | 10.06.1950 |
| 00776 | PAULINA ALVES DA COSTA | INATIVO | 06.06.1939 |
| 01080 | MANOEL DE JESUS F. DE OLIVEIRA | INATIVO | 01.07.1941 |
| 00784 | RAIMUNDA MARLY N. SIMÃO | INATIVO | 31.07.1941 |
| 00315 | RAIMUNDA DE SOUZA NUNES | PENSIONISTAS | 30.04.1917 |
| 00472 | LUZIA ALVES DA COSTA | PENSIONISTAS | 05.05.1932 |
| 100646 | JONATAS RODRIGUES MATOS | PENSIONISTAS | 19.05.2001 |
| 90797 | MARIA ALVES DA PENHA | PENSIONISTAS | 30.05.1942 |
| 03010 | LUIZ SCHROEDER | PENSIONISTAS | 27.06.66 |
| 01774 | OSMARINA COSTA OLIVEIRA | PENSIONISTAS | 26.06.1956 |
| 03089 | MOZAR M DA SILVA | PENSIONISTAS | 01.06.65 |
| 00369 | SANDRA TRESINARI GRANGEIRO | PENSIONISTAS | 20.06.1976 |

**Boa Vista-rr, 02 de Setembro de 2010.**

Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
do Pressem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Tomada de Preços nº. 055/2010**
**Processo n º 076/2010 - SMOU**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de documentação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - AQUISIÇÃO DE SEIXO, AREIA FINA DE BARRANCO, AREIA MÉDIA E PÓ DE BRITA, COM TRANSPORTE DOS MATERIAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 28/09/2010 às 09:0[illegible]S. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os inter[illegible]dos deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.**

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitação**
**Convite nº. 132/2010 - Processo 020/2010-SMGA**

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 203/E ano 2009, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 132/10, processo nº. 020/2010 SMGA, a licitação foi FRACASSADA. Outrossim, Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material de consumo para instalação de galinheiros em comunidades indígenas atendidas pela Superintendência de Assuntos indígenas.

Data para apresentação de documentação e proposta: 16/09/10, às 10:00 hs, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 078/2010 - Processo 799/2010-SMAG

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 203/E ano 2009, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 078/10, processo nº. 799/2010 SMAG, a licitação foi FRACASSADA. Outrossim, Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material de consumo (de manutenção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para manutenção no SAPS - Departamento de Gestão e Patrimônio.

Data para apresentação de documentação e proposta: 16/09/10, às 11:00 hs, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 041/2010 - Processo 104/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 203/E ano 2009, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 041/10, processo nº. 104/2010 SMEC, a licitação foi FRACASSADA. Outrossim, Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as escolas municipais de ensino.

Data para apresentação de documentação e proposta: 16/09/10, às 08:30 hs, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 024/2010**
**PROCESSO nº 0148/2010-SMEC**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0148/2010-SMEC - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 024/2010, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, às empresas MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 95.922,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais) e ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$ 107.966,00 (Cento e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais), perfazendo um valor total de R$ 203.888,00 (Duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).**

Boa Vista RR, 03 de Setembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 067/10 - SEPF**
**MODALIDADE: Convite 102/10**
**OBJETO: Aquisição de defensivos agrícolas, adubos, substratos e sementes para atender as necessidades do Departamento de Apoio ao Produtor - DAP, da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n. º 203/E ano 2009 torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA pela 2ª vez.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 0054/2010**
**Processo 0035/2010-SEPF**

Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 011/E-GPRE, ano 2010, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 054/2010, Processo 0035/2010-SEPF, a licitação foi FRACASSADA.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

**Convite nº 113/2010**
**Processo 006/2010 - SMGA**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2010 - SMGA - Convite nº 113/2010, tendo como objeto: Aquisição de materiais permanente (cadeiras) para estruturação da SMGA, recomenda a adjudicação à empresa MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 19.921,00 (dezenove mil novecentos e vinte e um reais), tipo menor preço global.**

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 062/2010**
**Processo 0085/2010-SMSA**

O Município de Boa Vista, através de seu Secretário Municipal de Saúde, torna público que o Processo nº 0085/2010-SMSA, Pregão Presencial nº 062/2010 em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 03 de Setembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL MUNICIPAL**

**CHAMADA DE PERMISSIONÁRIO**

O Superintendente de Gestão do Patrimônio Imóvel Municipal SMSP/PMBV, no uso de suas atribuições, solicita o comparecimento dos "permissionários" abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 03(três) dias a contar da data da publicação na sala da Superintendência, sito a Rua Barreto Leite nº 233, Centro (Terminal Urbano José Campanha Wanderley) por infligirem a Lei nº 18/74, Código de Postura do Município, por desobediência ao Contrato e não atender a Intimação/Notificação do Fiscal Municipal (Crime capitulado no Art. 330 do Código Penal).

**MERCADO SABÁ FLORESTA (S. VICENTE)**

| BOX | NOME DO PERMISSIONÁRIO |
|---|---|
| 08 | Maria Eliete Cacemirio da Silva |
| 19 | Maria Celma Cacemirio da Silva |
| 24 | Francisco Carlos Sousa da Silva |

**AVENIDA GETÚLIO VARGAS**

| BOX | NOME DO PERMISSIONÁRIO |
|---|---|
| 01 | Jamil Hanania |

**AVENIDA DAS GUIANAS**

• Imóvel Particular Construído em área pública lanche Adrenalina, Francisco José da Silva

**COMPLEXO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA**

| BOX | NOME DO PERMISSIONÁRIO |
|---|---|
| 12 | Gleide Marilene Perônio Bednarczuk |

**PRAÇA DAS ARTES (1ª Etapa)**

| BOX | NOME DO PERMISSIONÁRIO |
|---|---|
| 04 | Eraneide Rodrigues de Sales |
| 14 | Irene Morais Costa |

Boa Vista-RR, 1º de Setembro de 2010.

Saulo Leite da Silva
Superintendente do Patrimônio Imóvel Municipal-SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL MUNICIPAL**

**CHAMADA DE PRETENSO**

O Superintendente de Gestão do Patrimônio Imóvel Municipal SMSP/PMBV, no uso de suas atribuições, solicita o comparecimento dos "Pretensos" abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 03(três) dias a contar da data da publicação na sala da Superintendência, sito a Rua Barreto Leite nº 233, Centro (Terminal Urbano José Campanha Wanderley), a fim de regularizar sua situação junto ao Departamento de Contrato.

O não comparecimento implicará na perca da pretensão do imóvel.

**PRAÇA CENTRO CÍVICO**

| BOX | NOME DO PRETENSO | CPF |
|---|---|---|
| Bloco A - Box 04 | Anderson Costa de Souza | 381.871.082-15 |

**AVENIDA JAIME BRASIL**

| QUIOSQUE | NOME DO PRETENSO | CPF |
|---|---|---|
| 09 | Andre de Arruda Gondim | 615.221.043-72 |

**PRAÇA DAS ARTES 1º E 2º ETAPA**

| BOX | NOME DO PRETENSO | CPF |
|---|---|---|
| 11 - 1º ETP. | Alcimira Miranda Pena | 447.303.902-10 |
| 03 - 2º ETP. | Maria Sousa Barroso | 768.328.641-91 |

**TERMINAL JOÃO FIRMINO NETO**

| LOJA | NOME DO PRETENSO | CPF |
|---|---|---|
| 04 | Cleber de Souza | 446.600.142-15 |

**TERMINAL JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY**

• Pretendente da Lanchonete nº. 05 - da área de alimentação.

Saulo Leite da Silva
Superintendente do Patrimônio Imóvel Municipal-SMSP

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.**

**QUE DISPÕE SOBRE O USO DE APARELHOS CELULARES POR VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pe ei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar para cada Vereador o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), por mês, a título de uso do aparelho celular.

Parágrafo Único - O excedente das contas relativas ao uso de telefonia móvel será de responsabilidade exclusiva do usuário e o valor que exceder a cota destinada a cada Vereador, será descontado em folha de pagamento.

Art. 2º - Fixar para os servidores dos Grupos de Nível Especial, de Direção Superior, Superior Administrativo e de Direção Intermediária o valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), por mês, a título de uso do aparelho celular.

Parágrafo Único - O excedente das contas relativas ao uso de telefonia móvel será de responsabilidade exclusiva do usuário e o valor que exceder a cota destinada a cada servidor, será descontado em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução possui efeitos retroativos a contar a partir de 1º de julho de 2010.

Palácio Estácio Pereira de Melo, Boa Vista - RR, le setembro de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Braz Assis Behnck**
**Vice-Presidente:**
**Sebastião Corrêa Lira Neto**
**Primeiro Secretário:**
**Alfonso Rodrigues do Vale**
**Segundo Secretário:**
**Paulo Bastos Linhares**
**Terceiro Secretário:**
**Maria de Lourdes Pinheiro**

**Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.**